



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1351, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara de utilidade Pública a Associação Amigos do Futevôlei de Anchieta "AAFA".

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Futevôlei de Anchieta "AAFA", inscrita no CNPJ 20.453.004/0001-32 com sede na rua Honorina Costa Alves, s/nº bairro Justiça II, na cidade de Anchieta/ES, pelo desempenho de atividades de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 17 de dezembro de 2018

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 17.12.2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"